

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Agência para a Competitividade e Inovação I. P. (doravante denominado IAPMEI ou Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 4.110.126.766 euros e um total de património líquido de 1.016.967.700 euros, incluindo um resultado líquido de negativo de 1.762.385 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos de 1. a 3. da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do IAPMEI em 31.12.2019, o seu desempenho financeiro, e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Reservas:

1. A entidade está obrigada aplicar desde 1 de janeiro de 2018 o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2020, permitiu a prestação de contas de 2019 de acordo com o referencial do ano anterior que, no caso do IAPMEI, foi o POCP. Dadas as limitações de âmbito existentes, não nos é possível concluir quais os efeitos que a aplicação do SNC-AP provocaria no valor dos ativos, passivos e património líquido. Adicionalmente, há que apontar que os modelos de mapas de Balanço e Demonstração de resultados e notas de divulgação a estes são diferentes do que seriam em SNC-AP, estando omissos os modelos de mapa da Demonstração de fluxos de caixa e da Demonstração de alteração do património líquido e a nota de divulgação prevista relativa ao balanço inicial em SNC-AP.
2. O IAPMEI participa em diversas entidades com regimes jurídicos distintos e com níveis de controlo, em função da sua participação, diferenciados, incluindo participações superiores a 50%, o que se traduz em controlo das mesmas. O valor inscrito no balanço é de 1.304.360.704 euros (com mais de 50% de participação, 1.257.397.147 euros) que inclui uma redução (na conta de provisões para



investimentos financeiros) de 3.110.892 euros relativa à proporção da participação nos capitais / fundos próprios quando a mesma se encontra abaixo do valor da mensuração inicial. A contrapartida do reconhecimento, tanto na mensuração inicial como subsequente do valor das participações, depende se a fonte de financiamento na aquisição foi própria ou por fundos “alheios”. Neste último caso, a contrapartida do reconhecimento inicial foi ou outras reservas - subsídios (no montante de 650.252.758 euros) ou outros credores. Não foi possível confirmar a mensuração das participações no valor de 1.000.601.653 euros, que se encontram provisionadas em 2.666.307 euros, dado que, ou a prestação de contas rececionada é anterior a 2019 (26 entidades, num valor de 995.022.200 euros e com uma provisão de 211.376 euros) ou pela ausência de prestação de contas (13 entidades, com um valor de 5.579.455 euros e imparidades de 2.454.931 euros), com possível impacto também em contas de património líquido ou passivo (dada a filosofia explanada) . Também não é possível aferir, por este motivo, se as prestações acessórias no valor de 79.571.457 euros efetuadas à EEA, SA (com prestação de contas a 2018), algumas com fundos próprios (cerca de 27,9 M€), não possam estar feridas de imparidade, situação que teria então impacto em resultados (cf nota anexa 2.39. 11). Adicionalmente, não foi possível confirmar a “especialização” efetuada em outras reservas e outros credores, dado que, o mapa de controlo das contrapartidas não quadra na totalidade, o que pode corresponder a situações antigas cujas participações já foram desreconhecidas no passado. Acresce referir que a política contabilística aplicada pelo IAPMEI para a mensuração subsequente das participações financeiras, independentemente de as mesmas serem associadas ou sob controlo, é o do custo, com aferição de reduções nas mesmas (imparidades) em função do indicado anteriormente. Tanto no POCP como no SNC (NCP 23) o modelo de mensuração subsequente assenta na equivalência patrimonial, o que se traduz num ajustamento negativo estimado de cerca de 43.950.356 euros em património líquido, sujeita à restrição consideradas anteriormente.

3. Da análise aos ativos fixos tangíveis no valor de 185.964.917, estão por mensurar de forma fiável e atualizada em conformidade com os referenciais contabilísticos, o património imobiliário constituído pelo ex-Gabinete de Sines com o valor escriturado de cerca de 64 milhões de euros, transferido para o IAPMEI por via de diploma legal, sendo que permanece por desreconhecer, inventariando e mensurando separadamente, o conjunto de bens transferidos para o COMPETE na sequência de exigência legislativa nesse sentido. Dado que a gestão dos ativos do ex-gabinete de Sines encontra-se afeta à AICEP Global Parques, assim como as subsequentes receitas de exploração, a ausência de divulgação do detalhe de ativos em poder de terceiros da nota anexa 2.1.2 que, de acordo com essa nota, soma globalmente 1.451.146 euros não permite conhecer as situações a que se aplica. Adicionalmente, não foi possível alocar os diferimentos decorrentes de subsídios ao investimento (património líquido em SNC-AP) aos ativos fixos tangíveis subjacentes, assim como atestar a decorrente especialização dos mesmos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do IAPMEI nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme nota explicativa 8.2.40 (ponto 1) o surto epidémico COVID 19 teve como principal impacto no IAPMEI alterações de funcionamento, sem repercussões negativas na continuidade das operações (via plano de contingência aprovado) e atualização e diferimento de incentivos reembolsáveis.

Conforme nota explicativa 8.2.40 (ponto 2) a constituição do Banco Português de Fomento poderá alterar a situação de algumas participações do IAPMEI como SPGM, PME Investimento e da Portugal Ventures (PV).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do IAPMEI de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão e contas nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do IAPMEI de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do IAPMEI
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do IAPMEI para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o IAPMEI descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria

incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do IAPMEI que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.143.327.364 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 483.538.586 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do IAPMEI. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

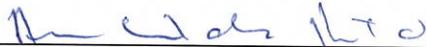
1. Tal como expresso na reserva no Relato de Auditoria às Demonstrações Financeiras, o IAPMEI optou pela apresentação da Prestação de Contas em POCP, derogando assim a obrigatoriedade de aplicação do SNC-AP, havendo a apontar que os modelos de mapas de execução do orçamento e notas de divulgação são diferentes do que seriam, apresentando informação adicional que não se encontra presente na prestada pelo IAPMEI.
2. Os processos documentais que atestam as alterações orçamentais permitem aferir que não é efetuado o corte de operações no fecho do exercício;
3. Apesar da execução orçamental da despesa e da receita relevada pelas demonstrações orçamentais se apresentar coerente com o SIGO (mapas de reporte à Direção geral do Orçamento), quando comparada com o sistema de registo orçamental extraído do sistema informático do IAPMEI, detetámos diferenças de execução tanto na despesa (despesa paga de classificações extraorçamentais) como na receita (receita cobrada de classificações extraorçamentais) de montantes de 2.195.187 euros e 4.398.064 euros, respetivamente, derivada da interpretação da Circular da DGO que a mesma, para efeitos de relato, apenas deverá atender aos montantes de incentivos.

Sobre o relatório de Gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão e contas, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto o previsto no parágrafo 34 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, pela não divulgação da informação prevista nas alíneas a), b), c) e d) do respetivo paragrafo pela não adoção do SNC-AP.

Lisboa, 1 de abril de 2021

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Calado Pinto', written over a horizontal line.

Ana Calado Pinto
(ROC nº 1103)